PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 921/2014

"Insere Nova Disposição ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, dispondo sobre a Cessão de Servidores para outros Órgãos Públicos."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido o Artigo 342 à Lei Municipal nº 05/1963, que dispõe sobre o "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", com seguinte redação:

*"**Art. 342** – O Servidor do Município poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Município, nas seguintes hipóteses:*

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§ 1º- Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º - A cessão far-se-à mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde,05 de Dezembro de 2014

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
05 / 12 / 2014
Jussara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete